

Estado do Rio Grande do Sul

**Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

JUSTIFICATIVA

Justificativa para Aquisição e Instalação de Sistema de Hidrantes

1. Do Atendimento à Legislação e Normas Técnicas

A principal motivação para esta licitação é a conformidade com o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Rio Grande do Sul e as normas técnicas da ABNT (especialmente a NBR 13714). A instalação de hidrantes é um requisito obrigatório para a obtenção ou renovação do Alvará do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar.

2. Da Proteção à Criança e ao Adolescente (EMEI Harmonia)

Considerando que a EMEI Harmonia atende ao público infantil, a segurança deve ser tratada como prioridade absoluta. Conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), é dever do Poder Público assegurar com absoluta prioridade a efetivação dos direitos à vida e à segurança. Um sistema de hidrantes operante garante uma resposta rápida em caso de sinistros, protegendo alunos e servidores em uma área de alta densidade ocupacional.

3. Da Segurança em Eventos e Atividades Esportivas (Ginásio Elisiane da Costa)

O Ginásio Elisiane da Costa, por ser um local de reunião de público para eventos esportivos e culturais, apresenta riscos específicos devido à grande concentração de pessoas.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí Secretaria Municipal de Educação e Cultura

- Carga de Incêndio: Espaços amplos com materiais combustíveis (equipamentos esportivos, arquibancadas) exigem um sistema de combate que forneça volume de água superior aos extintores portáteis.
- Acessibilidade de Combate: A presença de hidrantes estrategicamente posicionados permite que brigadistas ou o Corpo de Bombeiros contenham focos de incêndio antes que se tornem incontroláveis.

4. Da Preservação do Patrimônio Público

Além do fator humano, a instalação visa proteger o investimento público realizado nas edificações localizadas no bairro Harmonia. A ausência de um sistema fixo de combate a incêndio pode resultar em perda total do imóvel em caso de incidentes, gerando prejuízos financeiros significativos ao erário municipal de Salto do Jacuí.

5. Conclusão

A presente contratação mostra-se, portanto, indispensável e urgente para garantir que as edificações operem dentro da legalidade, oferecendo um ambiente seguro para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e comunitárias, mitigando riscos de tragédias e garantindo a continuidade do serviço público.

Atenciosamente,



Elisângela Rabuske

Secretária Municipal de Educação e Cultura



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

MEMORANDO Nº 048

DE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PARA: Responsáveis Licitação Hidrantes

DATA: 12/03/2025

ASSUNTO: Licitação

Venho através desse encaminhar material sobre Plano de Prevenção contra Incêndio (anexo).

Atenciosamente,


Elisângela Rabuske
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ELISÂNGELA RABUSKE
Sec. Mun. de Educação e Cultura
Portaria Nº 006/2025